



nos autos da ação de Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, Proc. nº 0007315-97.2012.8.26.0539, que Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo move contra Manoel Donizete Luiz.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. Antonio José Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, que no dia 5 de julho p.f., às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, sito na Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Santa Cruz do Rio Pardo, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta o bem abaixo descrito e avaliado, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 19 de julho p.f., às 14:00 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito preço vil (art. 692 do CPC), sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) supracitados intimado(a)(s) das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. O bem é descrito como "Um imóvel situado na rua Chile, 248, bairro Parque das Nações, nesta cidade, cadastrado na Municipalidade sob o nº 005744, com um terreno de área medindo 300,00 m² (testada principal de 10,00 metros) e possuindo sobre o mesmo edificado uma casa térrea de área construída medindo 73,92 m², em péssimo estado, que será atualizado na data da hasta (R\$ 44.523,62 atualizado até 18 de fevereiro de 2016)". Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, conforme art. 886, VI, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de maio de 2016. Marco Antonio Luiz - Escrivão Judicial

SANTA ROSA DO VITERBO

Anexo Fiscal I

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)(s) requerido(a)(s) Gremio Recreativo de Santa Rosa de Viterbo, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Cofins, PROC. Nº 0000702-60.2014.8.26.0549 ordem n. 543/14, que UNIAO move contra Gremio Recreativo de Santa Rosa de Viterbo.

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, que no dia 06 de junho de 2.016, às 13:30 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro de Santa Rosa de Viterbo, sito na Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Santa Rosa de Viterbo, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta o bem abaixo descrito e avaliado, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 20 de junho de 2.016, às 13:30 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito preço vil (art. 692 do CPC), sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) supracitados, bem como a depositária GABRIELA DE BRITO OZÓRIO, intimados das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. O bem é descrito como os direitos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula nº 9930, com dezoito cômodos, localizado na Rua Treze de Maio, n.70, nesta cidade, registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade e comarca, avaliado em R\$ 2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais), em 03.03.2016, que será atualizado na data da hasta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2016.

ALEXANDRE CESAR RIBEIRO
Juiz de Direito

SUMARÉ

2ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO
2ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP

O Dr. André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Sumaré (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0010526-24.2004.8.26.0604, relativamente à Falência de **Auto Posto São Marcos Sumaré Ltda.** Me, tendo sido designado leilão público do bem abaixo descrito que se realizará no dia **07/07/2016**, às **13h00**, na avenida Brasil, 478 São Paulo (SP) sendo também aceitos lances pela internet, através do site **www.sodresantoro.com.br**, a partir de **06/06/2016**, cujos participantes concorrerão em igualdade de condições, em tempo real por ocasião do encerramento do pregão que estará sob a condução do leiloeiro oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, nas seguintes condições:



- a) O bem será alienado no estado em que se encontra, livre de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, ressalvadas as despesas com a transferência e regularização do imóvel, que ficarão por conta do arrematante.
- b) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber.
- c) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de sua inserção pelo participante.
- d) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação, já constante dos autos, ou ficará condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável.
- e) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.
- f) O pagamento do preço e da comissão será à vista.
- f1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro um cheque no valor do lance ofertado nominal ao MM. Juízo responsável e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão.
- f2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão.
- g) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.
- h) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de toda e qualquer regularização que se fizer necessária perante os órgãos competentes.
- i) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e conseqüências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação.
- j) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei de Falências, no Código de Processo Civil e no Prov. CSM 1625/2009 (ou naquele que vier a substituí-lo).
- l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro, de catálogos eventualmente distribuídos e poderão, ainda, ser anunciadas pelo leiloeiro por ocasião do certame. Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milanirolff@rolffmilani.com.br.

Descrição dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 01 - PARTE IDEAL DE 1/6 DO APARTAMENTO nº 21, localizado no 2º andar do Edifício Mansão das Tulipas, situado na rua Antônio Menitto, 241, esquina da rua Antônio Vettoratto Júnior, Jardim Anchieta Campinas-SP, tipo I, de frente, com área útil de 68,310m², área comum de 17,3951m², área total de 85,7051m², com a fração ideal no terreno de 34,4675m² ou 3,3872%. Ao apartamento está vinculado o BOX nº 19, localizado no térreo do edifício, com área útil de 16,00m², área comum de 1,5483m², área total de 17,5483m², com a fração ideal no terreno de 3,2006m² ou 0,3145%.

Matrícula 77.533, do 3º CRI/Campinas-SP

Avaliação: R\$ 27.000,00 (Outubro/2011), correspondente a 1/6, que será devidamente atualizada por ocasião da praça pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP.

Constam da matrícula, em R.04, o usufruto vitalício do imóvel em favor de Thereza Lovo Masson e, em Av.06, a averbação da indisponibilidade dos bens de Marli Mendonça Masson, determinada na Execução Fiscal nº 002403967536-8 1ª Vara de Feitos Tributários de Belo Horizonte.

Lote 02 PARTE IDEAL DE 1/2 DO PRÉDIO sob nº 1400 da rua Luiz Manoel de Queiroz e respectivo TERRENO designado pelo Lote 09 da Quadra 294, antiga U-1, do Loteamento Vila José Kalil Aun, localizado no Núcleo Campos Sales, em Cosmópolis-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua Luiz Manoel de Queiroz, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 02; 30,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 08 e 10, totalizando 300,00m².

Matrícula 2067 do CRI de Cosmópolis-SP (antiga 131.063, do 3º CRI/Campinas-SP).

Contribuinte Municipal nº 00829200.

Avaliação: R\$ 190.000,00 (Outubro/2011), correspondente a 1/2, que será devidamente atualizada por ocasião da praça pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 05 de maio de 2016.

SUZANO

Anexo Fiscal I

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)s requerido(a)s Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - PIS e outros, CDA(s): 80 6 07 020594-95 e outras - Proc. nº 0000819-84.2008.8.26.0606 - Ordem nº 35/08 que Fazenda Nacional move contra Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda, CNPJ. 71.902.548/0001-75.

O(A) Doutor(a) Gilberto Azevedo de Moraes Costa, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados nos quais o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em: